

(DOEMT de 09.03.12)

Processo nº 4.342-7/2012

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto “Dispõe sobre a transformação e alteração da denominação de cargos da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento 28-2-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2012 - TP

“Dispõe sobre a transformação e alteração da denominação de cargos da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.”

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII da Resolução nº 14/2007 e os incisos III e IV do art. 4º, e parágrafo único do art. 88, todos da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. As Subsecretarias de Controle de Organizações Estaduais e Organizações Municipais das Secretarias de Controle Externo, passam a ser denominadas de Subsecretarias de Controle Externo.

Parágrafo Único: Os titulares dos respectivos cargos serão denominados Subsecretários de Controle Externo, não implicando a presente alteração na modificação dos padrões de remuneração vigentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de fevereiro de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral